

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 110/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC – GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Minas Gerais, QD. B, LT. 17, Loja 15, Galeria Deck Jundiá – Bairro Jundiá, Anápolis-GO, CEP 75.110-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.703.111/0001-92, neste ato representada por seu procurador **Thiago Rodrigues Pimenta**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 39573975 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 926.269.551-91, residente e domiciliado na Avenida Bolívia, QD. 01A, LT. 01, bloco 04, apartamento 302, Residencial Alto da Serra, Bairro Antônio Fernandes, Anápolis-GO, CEP 75.060-600, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 003/2019, conforme Processos SEI nº 201900058001708 e nº 202000058003325, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que o Restaurante do Bem em comento está instalado nas dependências da Universidade Estadual de Goiás – UEG com contratação registrada através do Processo SEI nº 201900058001708;

Considerando que houve grande redução dos comensais que frequentavam diariamente o restaurante, devido à suspensão das aulas presenciais na Universidade, a partir da eclosão da pandemia do COVID-19 e que, em contato com a Diretoria de Gestão Integrada da UEG-Anápolis, foi informado que as aulas presenciais permanecem sem definição de retorno;

Considerando que a renovação do contrato em conteúdo por mais 12 (doze) meses, com a manutenção do valor do contrato originário se deu através do 4º TA nº 004/2021, **com vigência até 07/02/2022;**

Considerando que a SEAD via processo SEI nº 202000058003325, autorizou a continuidade na descentralização de até 350 (trezentas e cinquenta) refeições diárias no formato de marmitex para serem distribuídas no Bairro de Lourdes no Município de Anápolis, sem qualquer acréscimo financeiro no contrato **pelo período de mais 04 (quatro) meses a partir de 24/11/2021 ou até o início das aulas presenciais, revertendo a atual situação e normalizando o fornecimento das refeições na UEG.**

Considerando a autorização da Diretoria Geral para a manutenção e ampliação da parceria do Restaurante do Bem no Município de Anápolis-GO através do Despacho nº 442/2021 – DIGER (000025193663) nos autos 202000058003325;

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 003/2019, em sua **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”**, caput, para constar que no caso da descentralização de até o limite de 350 (trezentas e cinquenta) refeições diárias na modalidade fornecimento em marmitex para a unidade localizada na Avenida Comercial, s/n – Bairro de Lourdes, Anápolis-GO, o prazo de vigência da parceria em contento se estende por mais 04 (quatro) meses, a partir de 24/11/2021 ou até o início das aulas presenciais, revertendo a atual situação e normalizando o fornecimento das refeições na UEG, ou ainda, até a vigência do CPS-CF Nº 003/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de até 237.600 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos) refeições (almoço), por um período de 12 (doze) meses, no Restaurante do Bem da UEG na cidade de Anápolis, sito à BR-153, Qd. Área, Km 99, Anápolis - GO, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência 191/2018 e com o descrito nos autos. Quantitativo proporcional aos 12 (doze) meses de preparo, fornecimento e distribuição de refeições.”

*Do total de refeições contratadas por dia, a partir da assinatura deste aditivo, **serão destacadas 350 (trezentas e cinquenta) unidades no formato de marmitex que serão direcionadas para a Unidade Bairro de Lourdes, localizada na Avenida Comercial, s/n – Bairro de Lourdes, Anápolis-GO, a partir de 24/11/2021, até o final do contrato, ou seja, 07/02/2022 ou até o início das aulas presenciais, revertendo a atual situação e normalizando o fornecimento das refeições na UEG, ficando a cargo da Contratada a responsabilidade pelo transporte diário das refeições e distribuição das mesmas, assegurando os rígidos protocolos de controle de qualidade.***

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Thomas Marcelo e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Thiago Rodrigues Pimenta

Pimenta Rosa SB Eireli

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 23 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 24/11/2021, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES PIMENTA, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 24/11/2021, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025440975** e o código CRC **F4E671F0**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202000058003325



SEI 000025440975